



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
SERVIÇOS DE TIC SEM MÃO DE OBRA

1. Informações Gerais

1.1 N. do Processo SEI: 028151/2023

1.2 Unidade Requisitante: CIEP - Coordenadoria de Infraestrutura

1.3 Unidade Técnica: SECTE - Seção de Conectividade

1.4 Houve uma centralização da solicitação de diversas unidades?

(X) Não se aplica

() A unidade centralizou as solicitações das seguintes unidades: _____

1.5 Equipe de planejamento da contratação ou servidor responsável:

Conforme Portaria STJ/GDG 993/2023, 3884649:

NOME	MATRÍCULA	ATUAÇÃO
Sidnei Vicente	S051912	Integrante administrativo titular
Danilo Ribeiro Confessor	S040015	Integrante administrativo suplente
José Henrique Terrell de Macedo Soares	S040961	Integrante requisitante titular
Fernanda Klarmann Pôrto Silva	S054830	Integrante requisitante suplente
Rafael Marques Taveira	S077890	Integrante técnico titular
Raí Vinícius Moreira Fernandes	S073690	Integrante técnico suplente

1.6 Responsável pela aprovação do Estudo Preliminar:

Nome: Humberto Fontoura Pradera

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI

1.7 Fiscais e gestores:

(X) 1.7.1 Fiscais e gestores previamente indicados:

1. A Seção de Gestão de Contratações de TIC (SCONT) indicará, após a assinatura do contrato, os servidores que serão designados como gestor titular e substituto, e acompanhará a execução do contrato, devendo proceder à orientação, fiscalização e interdição da execução do contrato, se necessário, a fim de garantir o exato cumprimento das condições estabelecidas em contrato.
2. Integrantes da Coordenadoria de Infraestrutura (CIEP/STI), serão designados como fiscal técnico titular e substituto, e acompanharão a execução técnica dos serviços, devendo proceder à orientação, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, se necessário, a fim de garantir o exato cumprimento das condições estabelecidas em contrato.
3. O Coordenador de Infraestrutura (CIEP) e seu substituto serão designados como fiscal requisitante titular e substituto, respectivamente, e acompanharão a execução dos resultados do contrato quanto aos níveis de serviços e resultados esperados, devendo proceder à orientação, acompanhamento e fiscalização da execução do mesmo, se necessário, a fim de garantir o exato cumprimento das condições estabelecidas em contrato.
4. A Seção de Monitoramento e Planejamento de Contratos de TIC (SMTIC) indicará, após a assinatura do contrato, os servidores que serão designados Fiscal administrativo titular e suplente.

2. Necessidade da contratação

2.1 Descrição da Necessidade:

O problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, observado o seu alinhamento aos objetivos, às metas e às prioridades estabelecidos no planejamento estratégico e nos demais planos setoriais do Tribunal.

Atualmente temos três links internet, conforme abaixo:

	EMPRESA	LINK	VIGÊNCIA
1	Telefônica	2.000 Mbps	07/07/2024 não pode ser prorrogado
2	Algar	2.000 Mbps	31/08/2024 não pode ser prorrogado
3	Serpro	400 Mbps	19/04/2024 pode ser prorrogado por mais 30 meses

Com o fim da vigência dos contratos da Telefônica e da Algar e a impossibilidade de prorrogação, é necessário novo processo licitatório para manter esses serviços continuados e críticos em funcionamento.

3. Requisitos da contratação

3.1 Requisitos legais da contratação:

() Não há conhecimento de nenhuma legislação que exija critérios especiais para contratação do objeto.

() Aplicação de margem de preferência. Informar a legislação:

(X) Outras legislações afetas ao objeto a ser contratado:

A contratação deverá observar os seguintes instrumentos normativos:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Lei de Licitações e Contratos;

b) Lei nº 8.248/91, de 23 de outubro de 1991: Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências;

c) Resolução CNJ nº 468/2022: Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;

d) Lei nº 13.709/2018: Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

e) Decreto nº 9.637/2018: Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação;

f) Resolução CNJ nº 370/2021: Institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021- 2026;

3.2 Apresentação de certidão e/ou atestado:

() Não há necessidade de apresentação de certidão e/ou atestado.

(X) Sim. Quais? Atestado de capacidade técnica.

Justificativa:

Comprovar capacidade técnica da proponente em entregar o link de acesso internet com o serviço de segurança anti DDoS, conforme será especificado no Termo de Referência. Cabe destacar que o link internet e o serviço anti DDoS são indissociáveis no contexto da contratação do STJ, significando que deverão ser entregues em conjunto. Complementando, no mercado de telecomunicações há empresas de portes variados e capacidades operacionais igualmente variadas, sendo necessário à Administração Pública confirmar a capacitação da empresa para a prestação do serviço ao longo da execução contratual. Diante do exposto, a apresentação de atestado de capacidade técnica que contemple o fornecimento de link de acesso internet com serviço anti DDoS é requisito indispensável para assegurar ao STJ garantia de capacidade de prestação do serviço pela licitante.

3.3 Exigência de garantia contratual:

() Não. (X) Sim. **Justificativa:** 5% do valor do contrato, conforme Art. 98 da Lei 14.133/2021

3.4 Requisitos de acessibilidade para equipamentos e acessórios de TIC:

(X) Não há requisitos de acessibilidade.

() Sim. Quais? _____

Justificativa: Trata-se de serviço, fornecimento de sinal de acesso à internet.

3.5 Deslocamento de técnico ou disponibilidade em unidade de prestação de serviço local para serviços de manutenção e assistência técnica:

(X) Não se aplica.

() Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica acompanhada da justificativa: _____

3.6 Demais requisitos da contratação:

() Necessidade de vistoria. **Justificativa:** _____

(X) Foram avaliadas as diretrizes previstas no art. 11 da [IN STJ/GDG n. 4/2023](#) para a elaboração deste ETP.

() Exigência de carta de solidariedade do fabricante. **Justificativa:**

() Exigência de prova de conceito. **Justificativa:** _____

() Não serão indicadas regras externas de fabricantes, fornecedores ou prestadores de serviços que possam acarretar alteração unilateral do contrato por parte da contratada.

(X) Foi identificado, na base de dados da Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus), objeto similar à contratação pretendida.

() Aplicação do Guia de Contratações de TI da [Resolução CNJ n. 468/2022](#).

Haverá pagamento antecipado?

(X) Não - REGRA

() Sim. **Justificativa:**

4. Soluções de Tecnologia da Informação

4.1 Diferentes soluções de TIC que, com base em levantamento de mercado, possam atender à necessidade do Tribunal*:

Existem diversas soluções disponíveis no mercado para o fornecimento de links de internet. Abaixo serão apresentadas as mais comuns:

I . Serviço de link de dados por fibra ótica: Metodologia mais utilizada pelo mercado atualmente, na qual consiste contratar o serviço fornecido por empresa de telefonia/telecomunicações, a qual utilizará sua malha de cabeamento de fibra ótica entre as localidades de um território para prover o serviço. Tipicamente ela é responsável por toda a instalação, configuração, manutenção e afins, entregando ao STJ o serviço de comunicação nos padrões requeridos. O serviço de comunicação terrestre pode ser provido em diferentes formatos comerciais:

a) Por ADSL: Esta forma de conexão com a internet é comumente utilizada nas ligações residenciais e sua velocidade nominal apresenta variação considerável, com poucas garantias de performance e restrições quanto às possibilidades de gerenciamento. As contratações no formato de ADSL são predefinidas em padrões estabelecidos pela ANATEL e não permitem personalização de seus parâmetros de qualidade pelo STJ;

b) Por IP dedicado (modo empresarial): Esta forma de conexão é utilizada comumente por órgãos públicos e empresas por ofertar garantias de velocidade em padrões definidos pela ANATEL e pelo STJ, podendo ser incluídas como metodologias de aferição da qualidade o tempo de disponibilidade, tempo de ausência de comunicação, velocidade mínima e serviços adicionais de segurança DDOS. Trata-se do modelo utilizado atualmente para prover a comunicação de dados do STJ (Contratos nº 36/2019, SEI 038242/2018 e 37/2019, SEI 016541/2019).

II. Serviço de link de comunicação de dados via satélite: A internet via satélite é um tipo de conexão que utiliza uma antena parabólica para enviar e receber dados. A comunicação por satélite normalmente é mais onerosa e muito suscetível a interferências climáticas, razão pela qual costuma ser reservada a localidades remotas onde não há infraestrutura de cabeamento.

III. Serviço de link de comunicação de dados via rádio: O enlace de comunicação por rádio é também uma alternativa, sendo realizada por antenas de comunicação via rádio frequência. Normalmente oferece performance reduzida e preço aumentado em relação aos serviços suportados por fibra ótica, mas com custos inferiores e velocidades aumentadas quando comparado à comunicação satelital. Este método de comunicação também está mais sujeito a problemas e/ou defeitos ocasionados por intempéries climáticas como fortes chuvas, deslocamento de ventos circulares ou rajadas de ventos etc.

4.2 Análise e comparação entre os custos totais das soluções de TIC avaliadas:

Independente dos custos totais das soluções a única solução apresentada no item 4.1 que atende as necessidades do STJ é o subitem b) do item I.

O acesso com IP dedicado via fibra ótica é a solução atualmente implementada no Tribunal, mostrando-se ao longo do contrato atual desempenho, disponibilidade, confiabilidade e estabilidade.

Considerando que a abordagem via fibra ótica no STJ já existe, a utilização de serviços baseadas nas outras soluções (satélite e rádio) requereriam maior investimento dos fornecedores em infraestrutura para disponibilizar o acesso a estas outras soluções.

4.3 Avaliação das necessidades de adequação do ambiente do Tribunal:

Não se aplica.

4.4 Justificativa da solução de TIC escolhida, considerando o ciclo de vida do objeto:

Após comparar as soluções disponíveis no mercado, a equipe de planejamento da contratação concluiu que o serviço de link de internet via fibra ótica é a opção mais assertiva, pelas seguintes razões:

- I. A internet via fibra ótica é um tipo de conexão à internet que usa cabos de fibra ótica para transmitir dados. É mais rápida que a internet via satélite e não é afetada pelas condições climáticas.
- II. Por se tratar de tecnologia de alta estabilidade, os usuários da internet em fibra ótica contam com uma rede que supre as demandas de download e upload de arquivos sem sobrecarregar a rede, minimizando os indesejáveis problemas com latência, garantindo aos magistrados, servidores, terceirizados e estagiários do STJ maior eficiência na execução de suas atividades diárias, em benefício do público que demanda os serviços do STJ.
- III. A internet via fibra ótica garante maior segurança na transmissão de dados. Como os dados da rede navegam pelo cabo e precisam do material refletor para funcionar, ataques físicos que comprometem a estrutura são menos contundentes.
- IV. Por fim, o serviço de internet via fibra ótica tende possuir valor menor que o serviço de internet via satélite, cuja infraestrutura, processo de instalação e manutenção demandam alto custo, repassado ao consumidor.

4.4.1 Ciclo de vida do objeto:

O ciclo de vida dos links de conexão com a internet pode ser descrito em diferentes fases, desde a sua implementação até a eventual desativação.

1. Planejamento e Implementação:

- Identificação de Necessidades: Antes de implementar um novo link de conexão, é necessário identificar as necessidades de largura de banda, confiabilidade e outros requisitos.
- Seleção de Fornecedores: Escolha de provedores de serviços de Internet (ISPs) ou operadoras que ofereçam serviços adequados às necessidades da empresa.
- Projeto de Rede: Desenvolvimento de uma infraestrutura de rede que inclua o novo link, considerando redundâncias e requisitos de segurança.

2. Provisionamento e Ativação:

- Instalação de Equipamentos: Implementação física e configuração dos equipamentos necessários para estabelecer a conexão, como roteadores, switches e dispositivos de segurança.

- Configuração de Redes e Protocolos: Definição de configurações de rede, protocolos de comunicação e políticas de segurança associadas ao link.

- Testes de Conectividade: Realização de testes para garantir que o link esteja funcionando conforme o esperado antes de colocá-lo em produção.

3. Operação e Manutenção:

- Monitoramento Contínuo: Implementação de ferramentas de monitoramento para acompanhar o desempenho, a largura de banda e a confiabilidade do link.

- Manutenção Regular: Atualização de firmware, correções de segurança e manutenção preventiva para garantir a eficiência contínua do link.

- Otimização de Desempenho: Ajustes nas configurações para otimizar o desempenho da conexão com base no uso e nas demandas da empresa.

4. Upgrades e Expansões:

- Aumento de Largura de Banda: Caso as necessidades de largura de banda aumentem, consideração de upgrades no link existente ou adição de links adicionais.

- Expansão Geográfica: Se a empresa crescer geograficamente, avaliação da necessidade de implementar novos links em locais adicionais.

5. Mudanças Tecnológicas:

- Adoção de Novas Tecnologias: Avaliação e implementação de novas tecnologias e padrões que possam melhorar a eficiência e a segurança da conexão.

- Substituição de Equipamentos Obsoletos: Atualização ou substituição de equipamentos obsoletos para garantir a compatibilidade com as tecnologias mais recentes.

6. Desativação ou Atualização:

- Aposentadoria de Equipamentos: Quando os equipamentos atingem o final de sua vida útil, desativação e substituição por hardware mais moderno.

- Reavaliação de Necessidades: Regularmente, a empresa deve reavaliar suas necessidades de conectividade para determinar se o link existente atende aos requisitos atuais.

7. Fim de Vida Útil ou Desativação:

- Migração para Outras Soluções: Caso a empresa mude suas operações ou adote uma infraestrutura diferente, pode ser necessário desativar o link existente.

- Desconexão e Desmontagem: Desativação física do link e remoção de equipamentos obsoletos.

- Registro e Documentação: Documentação completa do processo de desativação para referência futura e para manter um registro do ciclo de vida do link.

A abordagem exata do ciclo de vida pode variar dependendo das mudanças tecnológicas ao longo do tempo.

4.5 Sustentação do contrato:

Para a contratação, não serão necessários recursos materiais e humanos adicionais. Os servidores da própria STJ serão responsáveis pelo acionamento da empresa e acompanhamento das tarefas realizadas por seus técnicos, bem como pelas atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

Para evitar a descontinuidade do serviço de acesso internet para o STJ, a contratação deverá estar finalizada com antecedência necessária para que as novas contratadas tenham tempo de entregar o canal de fibra ótica, fazer testes, instalar os equipamentos e realizar as configurações necessário para o pleno funcionamento do serviço antes que os contratos atuais terminem suas vigências, conforme indicado no item 2.1.

Por se tratar do fornecimento de link de acesso internet, a transição contratual consiste apenas na retirada dos equipamentos das atuais contratadas dos racks nas dependências do STJ.

Para evitar a dependência do STJ em relação à empresa contratada, a estratégia é contratar mais de uma empresa para o o fornecimento do serviço e garantir que as empresas contratadas não compartilhem o mesmo backbone (infraestrutura central de rede de transmissão de dados) para minimizar as possibilidades de interrupção do serviço.

4.6 Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A contratação está alinhada às diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 370/2021 que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026. A referida Resolução, em seu artigo 5º, remete ao Guia Estratégico de TIC do Poder Judiciário que, no item “12 Boas Práticas advindas da Resolução CNJ 211/2015”, recomenda aos órgãos integrantes do Poder Judiciário, entre outros, a adoção de “2 (dois) links de comunicação do órgão com a internet, mas com operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%”.

Com o aumento da velocidade de transmissão dos links pretende-se dispensar o terceiro link, hoje contratado com o SERPRO.

4.7 Estimativa do valor da contratação:

O valor total da contratação é estimado em R\$ 821.520,00 (Oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte Reais)

A planilha abaixo contempla a estimativa de cada um dos dois link a serem contratados.

PROCESSO Nº	281512023	QUANTIDADE	1	ITEM PESQUISADO	Item 1 Enlace
TIPO DE ANÁLISE	Pesquisa Padrão				
CRITÉRIOS ESTATÍSTICOS					
MÉDIA	R\$ 7.446,06		25%	Excessivamente elevado: valor superior a 25,00% da média dos demais preços.	

DESVIO PADRÃO AMOSTRAL	R\$ 1.912,72			Inexequíveis: valor inferior a 0,00% da média dos demais preços.	
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	25,69%		Não	Utilizar PREÇO MÍNIMO?	
MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO	MEDIANA		PREÇO DE MERCADO		Unitário: R\$ 7.376,48 Total: R\$ 7.376,48
PREÇO MÍNIMO	R\$ 5.403,83				
EMPRESA/FONTE	TIPO DE FONTE	LOCALIZADOR SEI!	PREÇO	AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO
SENADO	CONTRATO	3991861 pág. 01 - 21	R\$ 5.403,83	VÁLIDO	
CAMARA DOS DEPUTADOS	CONTRATO	3991861 pág. 22 - 42	R\$ 8.280,00	VÁLIDO	
TSE	CONTRATO	3991861 pág. 43 - 59	R\$ 17.700,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	O valor é 94,25% superior à média dos demais preços.
ANATEL	CONTRATO	3991861 pág. 60	R\$ 17.442,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	O valor é 90,52% superior à média dos demais preços.
TRT 18ª	CONTRATO	3991861 pág. 61 - 68	R\$ 5.970,00	VÁLIDO	
TRT 5ª	CONTRATO	3991861 pág. 68 - 92	R\$ 10.200,00	VÁLIDO	
TRT 1ª	CONTRATO	3991861 pág. 93 - 99	R\$ 7.376,48	VÁLIDO	

PROCESSO Nº	281512023	QUANTIDADE	1	ITEM PESQUISADO	Item 2 Proteção Anti DDoS
TIPO DE ANÁLISE	Pesquisa Padrão				
CRITÉRIOS ESTATÍSTICOS					
MÉDIA	R\$ 6.647,91		25%	Excessivamente elevado: valor superior a 25,00% da média dos demais preços.	
DESVIO PADRÃO AMOSTRAL	R\$ 4.680,59			Inexequíveis: valor inferior a 0,00% da média dos demais preços.	
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	70,41%		Não	Utilizar PREÇO MÍNIMO?	
MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO	MEDIANA		PREÇO DE MERCADO		Unitário: R\$ 5.460,00 Total: R\$ 5.460,00
PREÇO MÍNIMO	R\$ 2.675,73				
EMPRESA/FONTE	TIPO DE FONTE	LOCALIZADOR SEI!	PREÇO	AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO
CAMARA DOS DEPUTADOS	CONTRATO	3991861 pág. 22 - 42	R\$ 5.460,00	VÁLIDO	

TSE	CONTRATO	3991861 pág. 43 - 59	R\$ 11.808,00	VÁLIDO	
ANATEL	CONTRATO	3991861 pág. 60	R\$ 59.311,35	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	O valor é 792,18% superior à média dos demais preços.
TRT 1ª	CONTRATO	3991861 pág. 93 - 99	R\$ 2.675,73	VÁLIDO	

Memória de cálculo:

lote	item	Especificação do objeto	Qtd	Valor Mensal	Valor Total (24 meses)
1	1	Enlace de 4 Gbps Datacenter 1	24	R\$ 9.835,00	R\$ 236.040,00
	2	Serviço de proteção AntiDDos para lote 1	24	R\$ 7.280,00	R\$ 174.720,00
2	3	Enlace de 4 Gbps Datacenter 2	24	R\$ 9.835,00	R\$ 236.040,00
	4	Serviço de proteção AntiDDos para lote 2	24	R\$ 7.280,00	R\$ 174.720,00
Valor Total					R\$ 821.520,00

4.7.1. Responder este item somente para as contratações abaixo de R\$ 80.000,00 (se a adjudicação for por item, esse valor deve ser considerado para cada item):

() A licitação pode ser destinada exclusivamente à empresas ME/EPP conforme estabelece o inciso I do art. 48 da [LC 123/2006](#).

() A licitação deverá ser de ampla participação em razão de não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. **Justificativa:** **o usuário deverá demonstrar essa excepcionalidade na instrução processual.*

() A licitação deverá ser de ampla participação em razão do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não ser vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. **Justificativa:** **o usuário deverá demonstrar essa excepcionalidade na instrução processual.*

() Não se aplica em razão da licitação ser dispensável ou inexigível.

4.8 Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

() Não se aplica em razão da licitação ser dispensável ou inexigível.

() Não é possível o parcelamento, pois trata-se de apenas 1 (um) item (ADJUDICAÇÃO: () MENOR PREÇO ou () MAIOR DESCONTO).

(X) É possível a contratação da solução de forma divisível observado o §2 do art. 40 da [Lei n. 14.133/2021](#) (ADJUDICAÇÃO: (X) MENOR PREÇO POR ITEM ou () MAIOR DESCONTO POR ITEM).

() Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados para o fornecimento por uma única empresa, observado o §3 do art. 40 da [Lei n. 14.133/2021](#) (ADJUDICAÇÃO: () MENOR PREÇO GLOBAL ou () MAIOR DESCONTO GLOBAL). **Justificativa:**

No intuito de garantir a contratação de 2 (dois) links de internet de operadoras distintas, optou-se pelo parcelamento o objeto, de modo que cada item seja licitado separadamente.

4.9 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplica.

4.9.1 Existe um contrato atual vigente ou instrumento equivalente, com objeto a ser licitado?

() Não. (X) Sim. O contrato atual (n. 036/2019 e n. 037/2019) (Processo SEI n. 038242/2018) terão suas vigências findadas em 07/07/2024 e 31/08/2024, respectivamente.

4.10 Alinhamento entre a contratação e o Pcaq:

() O objeto pretendido não consta do PCAq. **Justificativa:**

(X) O objeto pretendido consta do PCAq no item STI2024-005.000 da planilha.

4.11 Alinhamento entre a contratação e outros instrumentos de planejamento institucional:

Plano Operacional de Tecnologia da Informação e Comunicação – PLANOP 2023 - 2024:

- PDTIC2024.AO07.19 - Renovação - Link Internet 2 Gbps Telefônica (Datacenter 1)
- PDTIC2024.AO07.20 - Renovação - Link Internet 2 Gbps Algar (Datacenter 2)

Plano de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação – PCTIC 2024

- PCTIC-2024-017
- PCTIC-2024-018

Planejamento das Aquisições e Contratações – PCAq 2024

- STI2024-005.000

4.12. Classificação do objeto:

Natureza:

(X) bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

() bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser considerados bens e serviços comuns. **Justificativa:**

Tipo de bem (apenas para serviço com fornecimento de bens de consumo):

() O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 2º, II e III, do [Decreto n. 10.818, de 27 de setembro de 2021](#), e art. 22, II e III, da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 4/2023](#).

() O objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 2º, I, do [Decreto n. 10.818, de 27 de setembro de 2021](#), e art. 22, I, da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 4/2023](#). **Justificativa:**

Caracterização:

(X) Trata-se de serviço ou fornecimento contínuo, definido pela [Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 28 de abril de 2022](#), alterada pela [Instrução Normativa STJ/GDG n. 5 de 16 de fevereiro de 2023](#).

() Trata-se de serviço ou fornecimento contínuo, AINDA NÃO definido pela [Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 28 de abril de 2022](#). Nesse caso, o enquadramento deve ser autorizado pelo Diretor-Geral.

() O objeto é caracterizado como serviço não contínuo ou contratado por escopo, aquele que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, com valor acima do limite previsto para a dispensa de licitação (art. 75, incisos I e II da [Lei 14.133/2021](#)).

4.13 Participação de empresas reunidas em consórcio:

(X) Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. **Justificativa:** O objeto a ser contratado não possui condições técnicas complexas que exijam a atuação de mais de uma empresa para prestação dos serviços, uma vez que não exige junção de esforços de segmentos distintos destinados à sua prestação. Trata-se de serviços comumente prestados por diversas empresas que atuam individualmente no mercado. Ademais, a experiência de licitações anteriores do mesmo objeto, em que não foi permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, foi bem sucedida e competitiva, a exemplo dos Pregões PE180/2022 da Prefeitura de Balneário Camboriú, PE 00002/2023 do TRF 1º Reg., PE 034/2022 do TRT 5ª Reg. e PE 12/2023 da Anatel.

() Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. **Justificativa:**

4.14 Participação de pessoa física:

(X) Não.

() Sim. **Justificativa:** _____

5. Planejamento

5.1 Resultados pretendidos:

Contratar, no mínimo, dois novos links internet, dimensionados adequadamente para a demanda dos próximos cinco anos. Os links precisam estar instalados e funcionando antes do dia 7 de julho de 2024.

A contratação evitará a descontinuidade do acesso internet para os magistrados, servidores e público em geral que circula pelas dependências do STJ diariamente. Além disso, a contratação possibilitará que o STJ continue oferecendo seus serviços via internet.

A contratação de novos links objetiva ainda o aumento do desempenho do acesso internet, uma vez que os novos links terão capacidade de vazão de dados superior aos atuais, atendendo inclusive a eventual crescimento da demanda por maior desempenho na navegação internet ou no provimento de serviços do STJ via internet.

5.2 Providências a serem adotadas pela Administração para início da execução do objeto:

Não se aplica.

5.3 Possíveis impactos ambientais:

I – Critérios:

5.3.1 A fabricante e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante e/ou consumidora deste objeto deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)?

a) () Sim. A fabricante, e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante, e/ou consumidora deste objeto [se enquadra nas FTEs do CTF/APP](#).

b) (X) Não. A fabricante, e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante, e/ou consumidora deste objeto **não se enquadra nas FTEs do CTF/APP**.

5.3.2 A escolha foi por produtos/objetos constituídos de material (marque quantos itens forem necessários):

() renovável () reciclado () atóxico () biodegradável () outros:
_____ (X) não se aplica

5.3.3 Os objetos da aquisição devem estar em conformidade com os seguintes regulamento(s) técnico/legal: (marque quantos itens forem necessários):

() Etiqueta Nacional de Conservação de Energia

() Selo Ruído

() Comprovação de origem de produto de origem florestal (ex: Selo FSC ou Selo CERFLOR)

() Documento de Origem Florestal (DOF) - Transporte e armazenamento

() Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)

() Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)

() Requisitos de Avaliação de Conformidade (RAC) para bens de informática - [Portaria INMETRO n. 170/2012](#)

() Diretiva RoHS

() Autorização para o Exercício da Atividade de Revenda de GLP

() Outro(s). Especificar: _____

Deverão ser consideradas nesse item as diretivas do Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, normativos internos e a legislação vigente.

II – Plano de Logística Sustentável do STJ (PLS-STJ):

5.3.4 Essa aquisição ou contratação demandará ou resultará em (marque quantos itens forem necessários)

- () geração de resíduo.
- () consumo de papel.
- () consumo de outros materiais de expediente (caneta, grampos, clips, pastas etc).
- () consumo de café ou açúcar.
- () consumo de água mineral envasada.
- () instalação de computador ou impressora.
- () aparelho de telefone fixo ou móvel.
- (X) consumo de energia elétrica.
- () consumo de água.
- () serviços de engenharia (instalações elétricas, hidráulicas, ponto de rede, ponto de telefone, divisórias).
- () obras civis (reforma ou construção de edificação).
- () serviço de limpeza - aumento da área a ser limpa no STJ.
- () serviço de vigilância - aumento no número de postos.
- () aumento na quantidade de veículos na frota do STJ.
- () gasto com contratos de veículos (manutenção, peças, insumos, seguro, lavagem, terceirização, exceto motorista).
- () consumo de combustível.
- () ação de qualidade de vida.
- () ação de capacitação socioambiental.
- () não demandará ou resultará em nenhum dos itens acima.

Esses itens referem-se aos temas monitorados pelo PLS-STJ. A partir da seleção do item e da análise realizada pela AGS, caso confirmado impacto relevante no PLS-STJ, o gestor do indicador será comunicado para ciência e eventual inclusão no respectivo plano de ação.

III – Resíduos:

5.3.5 Gestão de resíduos

a) Há previsão de geração de resíduos?

(Observar todos os resíduos gerados pela aquisição e/ou contratação: embalagens, resíduos de instalação, dentre outros, inclusive quanto aos objetos no final do seu ciclo de vida):

() Sim. (X) Não.

b) Se sim, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos será de responsabilidade:

() da CONTRATADA () do STJ

Descreva a destinação (se pela contratada, analisar os possíveis custos):

c) Descreva os resíduos que serão produzidos - sua natureza, se são classificados como resíduos perigosos (item 3 do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STJ), e quando

possível, incluindo estimativa de quantidade: _____

d) Você identifica outros impactos ambientais, além dos indicados acima? (art. 7º, inciso XII, [IN ME n. 40/2020](#)):

() Não. () Sim.

Descreva: _____

6. Viabilidade

6.1 Existe Ata de Registro de Preços em vigor que pode atender a demanda?

(X) Não. () Sim. Justificar a viabilidade técnica e econômica para a adesão:

Até o momento não foi encontrada ATA acerca do objeto pretendido, contendo as especificações técnicas adequadas as necessidades do STJ.

6.1.1 A demanda poderá ser atendida por Ata de Registro de Preços?

(X) Não. () Sim. Justificar:

Apesar de ter sido encontrado uma única ATA com objeto similar, há um item discrepante em relação a demanda desta corte, a velocidade do link da ATA é muito superior ao necessário ao STJ.

6.2 Previsão de recursos para a demanda:

(X) A contratação foi prevista na Proposta Orçamentária de STI2024-005, na Ação: Prestação de serviço de comunicação de dados para conexão da rede do STJ à Internet .

() Não houve previsão orçamentária para contratação.

6.3 Declaração de viabilidade:

Declaramos que a contratação do serviço atende à necessidade descrita no item 2.1 deste documento.

7. Do Acesso às informações contidas no presente Estudo Preliminar:

Nos termos da [Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), esta unidade ou Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas no presente Estudos Técnico Preliminar **DEVERÃO SER PÚBLICAS, estando disponíveis** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações que não tenham caráter sigiloso serão disponibilizadas na plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus), conforme a [Resolução CNJ n. 468, de 15 de julho de 2022](#).

() As informações contidas nos itens _____ do presente Estudo Técnico Preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da [Lei n. 12.527/2011](#), e, portanto, deverão ter acesso restrito. **Justificativa:**

() As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da [Lei n. 12.527/2011](#), e, portanto, deverão ter acesso restrito. **Justificativa:**

8. Responsabilidade dos servidores ou equipe de planejamento da contratação responsáveis pela elaboração e conteúdo do ETP:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares e que este traz os conteúdos previstos na [Lei n. 14.133/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Vicente, Assistente IV**, em 25/04/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Marques Taveira, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado - Suporte em Tecnologia da Informação**, em 25/04/2024, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Terrell de Macedo Soares, Coordenador de Infraestrutura**, em 28/04/2024, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4086307** e o código CRC **785031FF**.